

Unidade: Santos III				
Período:	01/01/2018 a 30/06/2018			
OSC:	Vidas Recicladas			
Cota Diária:	café	150	Almoço	900

Relatório de Atividades

No primeiro semestre de 2018 desenvolvemos diversas atividades com a comunidade, tais como: Ação social com os serviços de corte de cabelo, auferimento de pressão, massagem, limpeza de pele, atendimento jurídico e teste de visão. Realizamos o bazar com roupas a R\$ 1,00 e acessórios a R\$ 0,50, roupas de qualidade com preços muito acessíveis. Na Copa do Mundo, instalamos 2 Tvs de 42" que ficaram transmitindo os jogos e nos dias do jogo do Brasil, os usuários que almoçaram aqui concorrem a uma camisa oficial da seleção brasileira de futebol. Nas data comemorativas fizemos cardápios especiais, como exemplo podemos citar o cardápio do dia das mães servimos bolo de carne.

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES

	Previsto	Executado	%
Café da manhã	18.750	14.943	79,7%
Almoço	112.500	101.943	90,6%
Total	131.250	116.886	89,1%

RECURSOS

	Previsto	Executado	%
Estadual	R\$ 360.000,00	R\$ 551.339,72	94,5%
Municipal	R\$ 112.500,00		
Usuários	R\$ 110.625,00		
Outros	R\$ -		
Total	R\$ 583.125,00		

Santos/SP 30 de junho de 2018



Luiz Cláudi Varella Zannin
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Santos Morros.

OSC participante: Vidas Recicladadas.

Processo: 425/2017.

Vigência até 20 de junho de 2023.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos “Restaurantes Populares”, instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/01/2018 à 30/06/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	150.000	104.590	69,7%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	18.700	15.370	82%	85%	Insatisfatório
Satisfação dos usuários	70%		85,80%	70%	Satisfatório.

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$ 806.794,50	R\$ 562.837,07	69,8%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Vidas Recicladas apresentou adequadamente os demonstrativos da origem das aplicações dos recursos, entre os dias 03/08/18 a 13/08/2018 foram realizadas análise dos documentos fiscais apresentados pela OSC, e pudemos concluir que estavam de acordo com o escopo do programa.


e) Demanda reprimida

Não houveram demandas reprimidas.

f) Das recomendações

O restaurante necessita regularmente de manutenção, alguns dos prestadores de serviços não emitem documento com valor fiscal, o gerente a unidade foi orientado a contratar prestadores de serviços que ofereçam documentos fiscais.

São Paulo, dia 29 de outubro de 2018.


Gustavo Henrique G.A. Nunes.
Cosan – Prestação de Contas.


Derlei Miriam Paulucci Pinhata
Cosan - Prestação de Contas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Santos Morros.

OSC participante: Vidas Recicladas.

Processo: 425/2017.

Vigência até 20 de junho de 2023.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018

Após análise podemos concluir a prestação de contas de Santos Morros como regular com ressalvas, já que é necessário que a contratação de prestadores de serviços que forneça notas fiscais e não comprovantes de pagamentos.

São Paulo, dia 29 de outubro de 2018.


Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

Gestora do Termo de Colaboração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de Aprovação.
Programa de Restaurante Popular Bom Prato.

Unidade: Santos Morros.

OSC participante: Vidas Recicladadas.

Processo: 425/2017.

Vigência até 20 de junho de 2023.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas.

São Paulo, dia 29 de outubro de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e
Nutricional- Cosan/ Seds.